autuado por Fernando Holiday em 21/09/2021 16:55:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 668/2020

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 668/2020.

O presente projeto de lei, de autoria os Vereadores Eduardo Tuma e Marcelo Messias, isenta do sistema do rodízio municipal de São Paulo os veículos depropriedade dos profissionais de odontologia, especificamente cirurgiões-dentistas, residentesneste município e devidamente registrados no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo,quando utilizados no trabalho diário.

Depreende-se da exposição de motivos que acompanha a propositura que a saúde bucal é considerada primordial para o cidadão, e os dentistas atuam naprevenção, proteção e reabilitação da saúde em diferentes áreas da Odontologia.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo portanto**Favorável** ao projeto em tela.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 1096/2021. Documento assinado digitalmente por FERNANDO HOLIDAY SILVA BISPO em 21/09/2021 e juntado ao PL 668/2020 por Fernando Holiday. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=323028.